

PUBLICADO EM NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 118 de 13/12/1973

DECRETO Nº. 1.679

de 4 de dezembro de 1.973

Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo de Ensino Profissional de São José dos Campos, para o exercício financeiro de 1.973.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 1685 de 08 de novembro de 1973, combinado com o inciso V do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº. 9 de 31 de dezembro de 1.969,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Fundo de Ensino Profissional de São José dos Campos, discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto e que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$. 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das Transferências de Capital, na forma das legislações em vigor constante do Anexo 2, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

Receitas Diversas .....Cr\$. 3.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital .....Cr\$. 445.000,00

TOTAL DA RECEITA .....Cr\$. 448.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma do quadro Analítico constante do Anexo nº. 2-A, conforme o seguinte desdobramento:

Por funções do Governo:

Educação e Cultura .....Cr\$. 448.000,00

TOTAL DA DESPESA .....Cr\$. 448.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 4 de dezembro de 1.973.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.1.679/04/12/1.973

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três.

  
Therezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete

SSO/DF/JFS/mta.